

AUTÓGRAFO Nº 006/2013

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 517/2013, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de fevereiro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 402/09 de 16 de Dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 506/2012 de 28 de novembro de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2013, **crédito suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		Departamento Educação, Cult., Esportes e Lazer	
02.05.03		Outras Atividades Educacionais	
13.392.0016.2.031.000		Atividades Culturais	
(210) 3.1.90.13.00	F01	Obrigações Patronais	5.000,00
(213) 3.3.90.36.00	F01	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fis.	20.000,00
(214) 3.3.90.39.00	F01	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	125.000,00
02.06		Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
02.06.01		Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0018.1.082.000		Reforma e Remodelação da Praça Central do Bairro do Cateto	
(1671) 4.4.90.51.00	F01	Obras e Instalações	30.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	180.000,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Suplementar**, aberto pelos artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, 05 de março de 2013.

Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Presidente

José Roberto Cirino
Vice-Presidente

Cintia Fernanda Henschel Machado
1º Secretário

Valter Bernardino da Fonseca
2º Secretário